



MATRÍCULA – EDITAL 2024/2025

6. MATRÍCULAS

6.1 As matrículas dos candidatos classificados serão realizadas, presencialmente, na Secretaria da Escola E. M. “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, localizada na Avenida Rio Grande do Sul nº 600, Centro – Ubatuba - SP, nos seguintes períodos:

Matrículas em 1ª Chamada: 09/12 a 12/12/2024

Matrículas em 2ª Chamada: 07/01 a 10/01/2025

***Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, até no MÁXIMO 35 (trinta e cinco) estudantes por turma, ressaltando que os ESTUDANTES RETIDOS em 2024 TERÃO SUAS VAGAS GARANTIDAS, AS QUAIS SERÃO DESCONTADAS DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.**

6.2 - Os documentos necessários para matrícula são obrigatoriamente:

- A. 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- B. Cópia do RG e do CPF do estudante;
- C. Cópia da Certidão de Nascimento do estudante;
- D. Cópia do Comprovante de Residência;
- E. Cópia Histórico Escolar do Ensino Fundamental II - Anos Finais (6º ao 9º ano)
OU Declaração de Conclusão original do Ensino Fundamental no ano letivo de 2024 (ANEXO II);
- F. Certificado de Vacinação, conforme Lei nº 17.252, 17/03/2020;
- G. Preenchimento e assinatura do responsável na Ficha de Matrícula;
- H. O responsável pelo aluno matriculado compromete-se a efetuar o pagamento da taxa de matrícula e mais 11 (onze) mensalidades, a cada ano letivo, conforme estipulado na Lei Municipal nº 1.088 de 10/07/1991, no valor atual de R\$ 100,00 (cem reais) para os Cursos Técnicos em Administração, Contabilidade e Informática. A arrecadação é totalmente investida nas necessidades dos estudantes e manutenção da escola.

6.3 - Na condição de candidato menor de idade, é obrigatório o comparecimento do seu responsável ou representante legal, que deverá apresentar procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documento oficial de identificação.

6.4 - Caso o Histórico Escolar do Ensino Fundamental não tenha sido emitido até o período da matrícula, o candidato deverá apresentar “Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental concluído em 2024” expedida pela secretaria ou setor equivalente na instituição de ensino de origem, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital.

6.5 - O candidato classificado que não realizar matrícula no prazo estipulado no item 6.1, conforme sua classificação, perderá a vaga, não cabendo recurso.